



LEI nº 952 de 14 de Outubro de 2004.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e suplementar, e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizada a abertura, por decreto, de Crédito Especial no importe de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, às seguintes:

Ficha nº 527

- 02 Poder Executivo
- 09 Secretaria Municipal de Assistência Social
- 01 Secretaria Municipal de Assistência Social
- 08 Assistência Social
- 122 Administração Geral
- 0405 Administração da Secretaria
- 2.136 Contrib. ao Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local
- 3.3.50.41.0 Contribuições

Artigo 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I- anulação nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei 4320/64, no importe de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), às seguintes dotações:

Ficha	Dotação	valor
365	02.08.02.09.272.0901.2078.3.1.90.13.00	1.500,00

Artigo 3º- Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar, no importe de **R\$ 9.615,00 (nove mil seiscentos e quinze reais)**, às seguintes dotações:

Dotação	Valor (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	2.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.09.00	Salário Família	115,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.33.00	Passagens e Despesa com Locomoção	200,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.33.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	7.000,00
Total		9.615,00

Artigo 4º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

Dotação	Valor (RS)
01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.51.01 Obras e Instalações de Domínio Público	8.857,84
01.01.01.01.031.0001.1001.3.3.90.92.00 Desp. de Exercícios Anteriores	757,16
Total	9.615,00

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, está lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 14 de Outubro de 2004.


José Vicente Damasceno
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal. Proposição de Lei nº 011/2004.